



**DECRETO Nº 18/2005**  
**DE 27/06/2005**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Corumbataí do Sul e dá providências.

**OSNEY PICANÇO**, Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições e com base na Lei nº 286/2005, de 24/06/2005,

CONSIDERANDO a insuficiência de dotações no Orçamento vigente,

**D E C R E T A**

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Corumbataí do Sul, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$: 38.000,00 (trinta e oito mil reais), destinados a dar cobertura nas despesas do Convênio com a APMI – Associação de Proteção a Maternidade e a Infância de Corumbataí do Sul na execução do Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PACS, na seguinte Atividade e Dotações Orçamentárias:

03 ADMINISTRAÇÃO

03.004 SECRETARIA DE SAÚDE

03.004.10.301.0014.2.057 – Manutenção e Encargos do Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PACS

Fonte: 01303-Receitas Vinculadas (EC 29/00 15%) – Exercício Corrente

3.3.50.43.01.00	Subvenções Sociais à Instituições Sociais.....	38.000,00
-----------------	--	-----------

<b>TOTAL DO CRÉDITO R\$...</b>	<b>38.000,00</b>
--------------------------------	------------------

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior será utilizado, nos termos do art. 43, § 1º, inc. III da Lei Federal 4.320/64, o cancelamento parcial das seguintes Atividades e Dotações Orçamentárias:

03 ADMINISTRAÇÃO

03.004 SECRETARIA DE SAÚDE

03.004.10.301.0014.2.009 – Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Saúde

Fonte: 01303-Receitas Vinculadas (EC 29/00 15%) – Exercício Corrente

3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	13.500,00
-----------------	--	-----------

3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	10.000,00
-----------------	---	-----------



03.004.10.301.0014.2.011 – Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Saúde  
Fonte: 01327 – PAB/SUS - PACS

3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	13.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais.....	1.500,00

**TOTAL DA ANULAÇÃO R\$... 38.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Corumbataí do Sul, 27 de junho de 2005.

**OSNEY PICANÇO**  
**Prefeito Municipal**